LEI MUNICIPAL N° 2803.09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(650)..R$ 300.000,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(633)..R$ 350.000,00

SUB TOTAL .....R$ 650.000,00

T O T A L .....R$ 650.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

I - Superávit Financeiro: recursos recebidos do Estado do Rio Grande do Sul, referentes à compensação financeira das perdas do ICMS - Lei Complementar Estadual n° 194/2022.....R$ 300.000,00

II - Superávir Financeiro 2023: Auxílio proveniente do FPM 2023.....R$ 329.000,00

III - Excesso da Arrecadação 2024: Auxílio Financeiro proveniente do FPM 2024.....R$ 21.000,00

SUB TOTAL.....R$ 650.000,00

T O T A L .....R$ 650.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento